

Paulo Celso de Carvalho Morais\* e Marco Antonio Mróz\*\*

## Política florestal para São Paulo

Invasões nos parques mostram que está na hora de mudar o setor

O Estado de São Paulo é detentor de 851.910,03 hectares de florestas naturais e implantadas, 3,4% do território paulista — incluindo os 10% do que restou no Brasil da biodiversidade da Mata Atlântica —, sob a responsabilidade da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e principalmente do Instituto Florestal.

Nas décadas de 50 e 60, atuando fortemente como empresário florestal, criou as bases técnicas da pinocultura brasileira e incorporou ao patrimônio do estado cerca de 30 mil hectares de florestas para produção experimental de pináceas e eucaliptos.

Hoje, esse modelo está exaurido e, como consequência, o estado mantém duas estruturas organizacionais sobrepostas e ineficientes, que não conseguem responder sequer à questão básica da gestão e controle territorial das áreas sob sua guarda e responsabilidade, como comprovam os milhares de casos de invasões em áreas de risco, como bairros-cota de Cubatão, no parque da Serra do Mar, e também nos parques da Ilha do Cardoso, Intervales, Mogi-Guaçu, Cantareira, invadidos por índios, palmiteiros e grileiros, problema que se multiplica num círculo vicioso.

É imperativo uma nova política florestal para o Estado de

São Paulo, com uma profunda reestruturação institucional, transformando as duas entidades numa autarquia sob comando único, a Agência de Desenvolvimento Florestal do Estado de São Paulo.

Essa Agência deve ser a grande indutora das políticas públicas setoriais e de fomento para o desenvolvimento sustentável da atividade florestal no estado, promovendo o debate e a cooperação entre estado, iniciativa privada e o terceiro setor, buscando o ponto de equilíbrio entre o ecocentrismo e o antropocentrismo.

O estado deve ser retirado da atividade de produção de pinus e eucalipto, com a implantação criteriosa de concessões e parcerias, abrindo a Agência às associações de produtores, cooperativas de pequenos produtores regionais, empresas do setor florestal, observando-se o direito inalienável da autonomia do estado sobre áreas de concessão e da utilização pública comum desses espaços.

A reestruturação deve ser feita preservando o quadro de carreira pública dos funcionários do Instituto Florestal, bem como as carreiras de pesquisador científico e engenheiro florestal, concentrando os esforços desse pessoal altamente qualificado na pesquisa e desenvolvimento de espécies nativas, nas áreas de certificação

de madeiras, certificados de seqüestro de carbono, florestas de conservação e tecnologias de manejo, prospecção da biodiversidade, fármacos, cosméticos, serviços à comunidade, ecoturismo e novos aproveitamentos das unidades de conservação integral, sanando deficiência crônica nessa área.

Parcerias para administração conjunta das unidades de conservação integral com o terceiro setor são necessárias, pois dados da Organização Mundial do Turismo informam que o turismo ecológico cresce mais de 20% ao ano. Dotando os parques de infra-estrutura compatível com a visitação pública, eles se tornam autofinanciáveis, como acontece nos Estados Unidos e na Europa.

Com a saída da atividade de produção florestal, será possível investir num esforço concentrado para a elaboração dos planos de manejo de todas as 86 Unidades de Conservação do Estado, conforme exige a Lei nº 9.985/2000, que estrutura o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o mesmo se dizendo da criação imediata em todas as Unidades de Conservação dos conselhos participativos locais com a sociedade civil, o que cria a obrigação de transparência e prestação de contas à comunidade para todos administradores das florestas estaduais.

\*Presidente da comissão de meio ambiente da Federação das Associações de Advogados do Estado de São Paulo. \*\*Secretário de relações internacionais do Partido Verde.

A exploração do turismo ecológico pode ajudar na manutenção das matas do estado